



Câmara Municipal de Juína-MT

PARECER DE CONTROLE INTERNO

ASSUNTO	:	Concurso público 001/2024
ÓRGÃO	:	Câmara Municipal de Juína - MT
GESTOR	:	Fabiano Aurélio Ribeiro

1. Introdução

Em atendimento à Resolução Normativa nº 35/2013 do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso (TCE-MT), de 05/11/2013, e ancorada na Constituição Federal de 1988, em especial no art. 37 e seus incisos, esta Unidade de Controle Interno (UCI) vem expor seu parecer acerca do CONCURSO PÚBLICO nº 001/2024, para provimento de vagas nos Cargos Efetivos do Quadro Permanente da Câmara Municipal de Juína-MT.

O aviso de edital de abertura, datado de 16 de janeiro de 2024, foi divulgado no Diário Oficial de Contas de Mato Grosso no dia 15/01/2024, Ano 13, Edição nº 3250, p. 14, e publicado no dia 16/01/2024, terça-feira. O edital na íntegra foi divulgado no dia 18/01/2024, Ano 13, Edição nº 3254, p. 11 a 28, e publicado no dia 19/01/2024, sexta-feira. Assim, de acordo com orientações do TCE-MT, devem ser encaminhados os documentos em carga tempestiva no sistema APLIC, até o terceiro dia útil, com prazo final na quinta-feira, dia 18/01/2024.

2. Documentos Exigidos e Considerações

Da análise dos documentos que serão encaminhados ao TCE-MT, verificamos que os mesmos se encontram de acordo com o Manual de Orientação de Remessa de Documentos ao TCE/MT, conforme conclusão deste relatório, restando apenas juntar à pasta do concurso: a publicação do resultado do certame (dispensa) que originou a contratação da empresa responsável pela realização do concurso público; e a cópia da lei que autoriza a criação dos cargos vagos.

2.1. Da Justificativa:

A Câmara Municipal apresentou justificativa para a Abertura do Concurso Público e Autorização da Autoridade Competente, através de documento firmado pelo Presidente da Câmara Municipal, sua Excelência o Senhor Fabiano Aurélio Ribeiro, em 27 de setembro de 2024, juntado às folhas 48 a 51.

Foram apresentados os seguintes argumentos na justificativa para a realização do certame: Necessidade de regularizar a situação do seu quadro funcional; vacância do cargo de contador(a), por falecimento do servidor; vacância do cargo de jardineiro por aposentadoria;



Câmara Municipal de Juína-MT

vacância do cargo de zelador(a) em 1 vaga e possível requerimento de aposentadoria da servidora que ocupa uma vaga por proximidade da mesma completar idade e tempo de serviço, sendo já sinalizada a intenção em requerer o seu afastamento a partir de setembro de 2024; e possível aumento de vagas para agente administrativo devido ao aumento de demandas especialmente nas áreas de compras, RH e e-Social, bem como atendimento às tarefas burocráticas de confecção de correspondências e documentos administrativos.

Considerando também que o último concurso foi realizado em 2016, não se encontra vigente, já tendo exaurido seu prazo de validade, incluindo a prorrogação. Assim sendo não existem candidatos aprovados remanescentes de Concurso Público. Oriento juntar ao processo declaração da autoridade competente quanto a inexistência de concurso vigente.

2.2. Da Contratação da Empresa

2.2.1. - Processo Licitatório

No dia 03/10/2023, por intermédio de documento de demanda encaminhado pela comissão de concurso juntamente assinado pela diretora geral da Câmara, o setor de compras foi notificado sobre a necessidade em contratar entidade especializada para prestação de serviços técnicos profissionais visando a elaboração/realização de Concurso Público para preenchimento de cargos vagos. Ato Contínuo, solicitou despacho do gestor e a partir de então foi deflagrado o processo de dispensa de número 06/2023.

Foi justificada a modalidade, preço e escolha de fornecedor, nos documentos juntados ao processo de contratação, às folhas 82 a 88 e 141 a 143.

Inexiste irregularidade quanto à 'modalidade' dispensa de licitação, com fundamento nos termos da Lei 14.133/2021, Art. 75, Inciso II.

O processo foi precedido de chamamento para pedido de orçamentos, publicado no Diário Oficial de Contas do TCE-MT, edição 3184, de 24/10/2023, página 2.

O resultado do processo de dispensa foi publicado na edição 3236, de 27/12/2023, do Diário Oficial de Contas, página 44. Tendo como contratada a empresa **Atame Assessoria, Consultoria, Planejamento, Cursos e Concursos LTDA, CNPJ: 00.839.039/0001-05**, pelo valor de R\$ 39.900,00 (trinta e nove mil e novecentos reais). Foi firmado o contrato administrativo de número 001/2023, datado de 19/12/2023, juntado ao processo de concurso às folhas 221 a 234.

2.2.2. – Contrato Social da Empresa vencedora

Em análise ao Contrato Social da empresa vencedora, constatamos que a **Atame Assessoria, Consultoria, Planejamento, Cursos e Concursos LTDA** traz expresso no objeto social a aplicação de concursos públicos, a saber:



Câmara Municipal de Juína-MT

CLAUSULA QUARTA: DO OBJETO SOCIAL

A sociedade passa a ter como objeto social as seguintes atividades:

...

Prestação de serviços de organização, elaboração e aplicação de concurso público;

...

2.2.3. – Contrato de Prestação de Serviços com a Empresa Vencedora

O Contrato firmado pela Câmara Municipal com a Empresa **Atame Assessoria, Consultoria, Planejamento, Cursos e Concursos LTDA**, para a Prestação dos Serviços, registrado sob nº 001/2023, em 19/12/2023, foi regularmente constituído, constando cláusulas claras quanto à execução do objeto.

Não foi apresentado a este controle interno o comprovante de publicação do extrato do contrato, restando portanto orientação para que a gestão realize a publicação em veículo oficial juntando cópia tanto ao processo de contratação, quanto ao processo do concurso.

2.3. Do Impacto nas Despesas com Pessoal

Consta a elaboração de estudo do impacto Orçamentário-Financeiro provocado pela eventual contratação dos aprovados no Concurso Público, atendendo ao disposto no artigo 169, da Constituição Federal, e artigo 16, inciso I, da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar 101/2000). Considerando a falta de contador na Câmara Municipal, o documento foi assinado pelo contador da Prefeitura Municipal de Juína, conforme informado pela gestão da Câmara.

2.4. Declaração do Ordenador de Despesas

A Declaração do Ordenador de Despesas, dando conta de que há adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA), e que guarda compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), em consonância com o art. 16, Inciso II da LRF, foi firmada pelo Vereador Presidente da Câmara Municipal, o Senhor Fabiano Aurélio Ribeiro.

2.5. Da Comissão Organizadora do Concurso Público

2.5.1. Componentes da Comissão

A Portaria número 26, de 04 de abril de 2023, nomeou os membros para a Comissão Organizadora do Concurso Público número 001/2023, quais sejam:



Câmara Municipal de Juína-MT

Nome	Quadro
Elio Duarte Gomes	Servidor efetivo
Ildamir Teixeira de Faria	Vereador
Eliton de Jesus Pereira	Servidor efetivo
Dener Pereira da Rosa	Servidor efetivo
Solange Pereira da Rosa	Servidora efetiva
Aparecida de Souza Gomes	Servidora comissionada
Pedro Bastos da Silva	Servidor efetivo

A Portaria número 45, de 31 de julho de 2023, alterou os membros para a Comissão Organizadora do Concurso Público número 001/2024, quais sejam:

Nome	Quadro
Elio Duarte Gomes	Servidor efetivo
Pedro Bastos da Silva	Servidor efetivo
Eliton de Jesus Pereira	Servidor efetivo
Dener Pereira da Rosa	Servidor efetivo
Solange Pereira da Rosa	Servidora efetiva
Valcir Mioranza	Servidor efetivo
Florice Emídio dos Santos	Servidora efetiva

Pela análise dos cadastros dos membros da Comissão, constata-se que todos são servidores do quadro efetivo da Câmara Municipal, sendo que o Presidente – bem como a maioria dos demais membros da comissão – possuem escolaridade em nível superior, o que atende às orientações do TCE-MT e da doutrina dominante. Cumpre anotar que o quadro de servidores é pequeno, não havendo a totalidade de membros com ensino superior.





Câmara Municipal de Juína-MT

2.5.2. Publicação da Portaria

A publicação da Portaria que nomeou os membros para a Comissão Organizadora do Concurso Público 001/2024 ocorreu mural da Câmara, e na imprensa Oficial, conforme Diário Oficial de Contas do TCE-MT, em 15 de agosto de 2024, o que atende às normas legais pertinentes.

3. Edital de Abertura

Em função da disponibilização do Edital de Abertura no Diário Oficial de Contas – Tribunal de Contas de Mato Grosso, no dia 18/01/2024, e publicação no dia 19/01/2024, Ano 14, Nº 3254, p. 11-28, esta Unidade de Controle Interno tecerá, a seguir, considerações acerca desse instrumento editalício.

3.1. Da Publicidade

Observa-se que o Edital foi publicado no mural da Câmara Municipal de Juína, no Diário Oficial de Contas do TCE-MT, no sítio eletrônico da empresa **Atame Assessoria, Consultoria, Planejamento, Cursos e Concursos LTDA** e no sítio eletrônico da Câmara Municipal de Juína.

Considera-se, assim, a observância ao princípio constitucional da publicidade, bem como atenção aos dispositivos da Lei Federal 12.527/2011 – Lei de Acesso à Informação, cujo art. 8º informa que:

Art. 8º É dever dos órgãos e entidades públicas promover, independentemente de requerimentos, a divulgação em local de fácil acesso, no âmbito de suas competências, de informações de interesse coletivo ou geral por eles produzidas ou custodiadas.

3.2. Do Prazo de Inscrição

Conforme se depreende da leitura dos itens 3 e 4 do Edital de Abertura do Concurso Público 001/2024, as inscrições serão efetuadas via internet, entre os dias 22/01/2024 a 04/02/2024 (item 3.1).

No caso de inscrições com requerimento de isenção as inscrições deverão ser realizadas no período de 22 a 24/01/2024 (item 3.1).

Aponto que conforme **cronograma** o período de **vencimento do boleto** é **06/02/2024**.

3.3. Da Taxa de Inscrição



Câmara Municipal de Juína-MT

De acordo com o disciplinado pelo art. 38, do Decreto 9.739/2019, respeitando o disposto no Decreto 6.953/2008 e, utilizando-o como parâmetro, a taxa de inscrição não serve ao propósito de arrecadar recursos aos cofres públicos, mas sim para cobrir os custos do certame.

A taxa de inscrição foi definida no item 5 e anexo I do Edital de Abertura, nos seguintes valores:

- R\$ 60,00 (sessenta reais) para cargos de nível fundamental completo;
- R\$ 90,00 (noventa reais) para cargos de nível médio completo; e
- R\$ 120,00 (cento e vinte reais) para cargos de nível superior completo.

O pagamento da taxa de inscrição será efetuado mediante boleto bancário (item 4.5) em favor da Prefeitura Municipal de Juína.

3.4. Da Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição

O item 5 do Edital de Abertura estabelece a isenção do pagamento da taxa de inscrição da seguinte forma:

“5.3. Os candidatos que atenderem um dos seguintes requisitos poderão requerer isenção no pagamento da taxa de inscrição, observado o período estabelecido no subitem 3.1., do presente Edital:

- a) Ser considerado de extrema pobreza e enquadrar-se nas disposições do Decreto Federal n.º 6.593, de 11 de dezembro de 2008, de estar regularmente inscrito no Cadastro Único de Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico;
- b) Ser doador regular de sangue, nos termos da Lei Estadual n.º 7.713/2002, comprovando que já tenha realizado no mínimo 03 (três) doações antes da publicação do presente Edital;
- c) Candidatos trabalhadores que percebam até um salário mínimo e meio ou se encontrem desempregados, conforme estabelece a Lei Estadual n.º 8.795/08.”

Os documentos necessários estão descritos no edital.

Os documentos enviados até o prazo estabelecido serão analisados pela empresa organizadora do concurso e acatados ou não, divulgando-se o resultado dos pedidos aceitos e dos indeferidos antes do encerramento das inscrições, possibilitando que o candidato com isenção indeferida possa inscrever-se com pagamento da referida taxa (item 5.9).

Aponto a necessidade de observar o disposto na Lei Federal 13.656 de 30 de abril de 2018, quanto ao inciso II do Artigo 1º

3.5. Das Vagas para Portadores de Deficiência



Câmara Municipal de Juína-MT

As pessoas com deficiência estão reservadas 10% (dez por cento) das vagas dos cargos conforme previsto no item 6.1 do edital, de acordo com a Lei Estadual nº 114/2002, regulamentada pelo Decreto nº 3.298/99.

Oriento quanto à necessidade de observar o disposto pelo Decreto Federal nº 5.296/2004; Lei nº 12.764/2012, regulamentada pelo Decreto nº 8.368/2014, incluindo-se, ainda, o que contempla o enunciado da Sumula nº 377 do (STJ), ratificados pelo Decreto nº 6.949/2009.

3.6. Do Concurso

3.6.1. Das provas – condições para aprovação

O item 9.1 do Edital de Abertura define que a prova objetiva será 25/02/2024 e terá duração de 3 horas, com horário e local a ser indicado em edital complementar.

O item 11 define as características da prova objetiva. A especificação detalhada do conteúdo programático das provas objetivas a serem aplicadas encontra-se descrevendo no Anexo II do Edital. E o Item 14 do Edital demonstra os critérios de classificação.

Verifica-se, assim, que foram estabelecidos critérios objetivos para a aprovação dos candidatos.

3.6.2. Da realização das provas – prazo

O Edital de Abertura foi publicado em 16/01/2024 e estabeleceu o período das inscrições como sendo de 22/01/2024 a 04/02/2024, com as provas objetivas marcadas para 25/02/2024. Totaliza, deste modo, um prazo de **40 (quarenta)** dias entre a publicação do edital e a realização das provas.

Não há legislação municipal acerca de prazos entre a publicação do Edital de Abertura e a realização da prova de concursos.

3.6.3. Da realização das provas – data e horário

O item 9 do Edital de Abertura do Concurso prevê a realização das provas escritas no domingo, dia **25/02/2024**. A prova objetiva com um período de duração de 03 horas, obedecendo-se aos horários e em local a serem indicados em edital complementar (9.1).

Assim sendo, a data de realização da prova objetiva encontra-se de acordo com a Lei Estadual 9.274/2009, vejamos:

Art. 1º As provas de concurso ou processo seletivo para provimento de cargos públicos e de exames vestibulares das Universidades Públícas Estaduais e Privadas serão realizadas no período de domingo à sexta-feira, no horário compreendido entre 08:00 e 18:00 horas.



Câmara Municipal de Juína-MT

3.6.4. Do processo de classificação e desempate

O item 14 do Edital estabelece os critérios da classificação. Consta no item 14.2.2 os critérios de desempate.

Os critérios de desempate na classificação foram estabelecidos em consonância com as determinações do Estatuto do Idoso (art. 27, parágrafo único, da Lei Federal nº 10.741/2003) e, ainda, estabelecendo outros critérios claros e razoáveis que serão observados por ocasião de possível empate final na classificação dos candidatos.

3.6.5. Do Cronograma da Execução do Concurso Público 001/2024

O item 3.1 do Edital de Abertura, apresenta cronograma da execução do concurso público, prevendo todas as fases do certame, o que auxilia o candidato a se orientar quanto aos prazos previstos para cada fase do certame.

3.6.6. Dos recursos

Está previsto também no Edital de Abertura, no seu item 15, a possibilidade de exercício do contraditório e ampla defesa pelo candidato, estabelecendo situações e prazos para interposição de recursos.

3.6.7. Da convocação, da nomeação e da posse

O candidato, ao analisar o item 17 do Edital de Abertura, encontrará esclarecimentos suficientes quanto aos requisitos para convocação, nomeação e posse.

O item 17.4 esclarece que a convocação se dará de acordo com as necessidades da Câmara, dentro do prazo de vigência do concurso. Já o item 17.2 indica quais os documentos que deverão ser apresentados pelo candidato por ocasião da posse.

3.6.8. Do regime jurídico e previdenciário

O item 17.6 do Edital nº 001/2024 informa que os candidatos aprovados serão vinculados ao Regime Jurídico Estatutário, e contribuirão para o Regime Próprio de Previdência Social (RPPS – PREVI-JUÍNA).

3.6.9. Do prazo de validade do concurso público

O edital informa, no item 20.1, que o prazo de validade do certame será de 02 anos contados da data da homologação, prorrogável por uma vez por igual período, em consonância com o art. 37, inciso III, da Constituição Federal.

3.6.10. Dos cargos e das vagas ofertadas pelo edital de abertura



Câmara Municipal de Juína-MT

Abaixo serão relacionados os cargos, conforme Anexo I do Edital de Abertura, citando o valor da remuneração e a carga horária semanal.

CARGOS

Nº	ENSINO SUPERIOR	Requisitos	Remuneração Inicial R\$	Carga Horária
01	Contador (a)	Ensino Superior Completo em ciências contábeis + Registro no Conselho de Classe - CRC	10.904,70	40h
MÉDIO COMPLETO				
01	Agente Administrativo	Ensino Médio Completo	3.875,59	40h
FUNDAMENTAL COMPLETO				
01	Auxiliar de infra estrutura	Ensino fundamental Completo	2.565,05	40h
02	Zelador (a)	Ensino fundamental Completo	2.565,08	40h

Observamos que o quadro apresentado na folha 50 do processo de concurso, encontra-se com algumas inconsistências na coluna de vagas ocupadas, havendo, portanto, necessidade em corrigir. Resta observar que o lotacionograma apresentado à folha 62 apresenta de forma correta os números de vagas.

4. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

Ante todo o exposto, recomendo ao gestor em conjunto à comissão organizadora do concurso que realize a juntada ao processo da declaração da autoridade competente quanto a inexistência de concurso vigente; da publicação do resultado do certame (dispensa) que originou a contratação da empresa responsável pela realização do concurso público; e a cópia da lei que autoriza a criação dos cargos vagos.

Apontamos pela regularidade do Edital de Abertura do **Concurso Público 001/2024**.

É o parecer.

Juína, 19 de janeiro de 2024.


Gilvânia Moreira Dutra da Silva
Controladora Interna
Matrícula 72/Port. 020/2010